



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2011.

VEREADOR RICARDO PIORINO, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, relativas ao Exercício de 2011, em razão das inúmeras irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Processo TC 001369/026/11, conforme contido às folhas 114/134 e do apurado pelas Comissões Especiais de Inquérito.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 08 de outubro de 2013.

Vereador RICARDO PIORINO
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2013, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.
Publicado no Departamento Legislativo.

eas/DL